



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Rua: Aprígio Veloso, 882 - Bloco BQ – Bodocongó
58.429-140 – Campina Grande – PB



EDITAL PRPG 020/2012

CENTRO DE HUMANIDADES

UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO

A **UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO** do **CENTRO DE HUMANIDADES** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, em parceria com o **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, torna público o Processo Seletivo de alunos para o Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil, aprovado pela Resolução Nº 6/2012, da Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário da UFCG, que será regido pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este Edital e executada por Comissão de Seleção instituída no âmbito da Unidade Acadêmica de Educação.

2. DO CURSO

2.1. Objetivos:

2.1.1 Gerais: Formar, em nível de especialização, professores, coordenadores e diretores de creches e pré-escolas da rede pública, e integrantes de equipes técnicas de educação infantil das redes públicas de ensino. Atender às demandas de formação de profissionais da educação infantil explicitadas nos Planos de Ações Articuladas (PAR).

2.1.2 Específicos: Propiciar aos profissionais da educação infantil oportunidades de ampliar e aprofundar a análise: das especificidades das crianças de 0 a 3 e de 4 a 6 anos, relacionando-as às práticas pedagógicas para a educação em creches e pré-escolas e à identidade do profissional da educação infantil; das políticas nacional e locais de educação infantil e seus impactos; das contribuições à educação infantil advindas das ciências sociais e humanas; das relações entre cultura, subjetividade e currículo na educação infantil; de estudos e pesquisas na área da educação infantil. Propiciar aos profissionais da educação infantil oportunidades de analisar e desenvolver propostas de organização do trabalho pedagógico para creches e pré-escolas. Propiciar aos profissionais da educação infantil oportunidades de realizar estudos diagnósticos e propor estratégias para a melhoria da educação infantil em seu contexto de trabalho.

2.2 Metas: formar, em 18 meses, 40 (quarenta) especialistas em docência na Educação Infantil.

2.3 Modalidade de ensino: O Curso será realizado na modalidade regular presencial.

2.4 Carga horária: 360 horas

2.5 Público-alvo: Professores, coordenadores e diretores de creches e pré-escolas da rede pública, e integrantes de equipes de educação infantil dos sistemas públicos de ensino.

2.6 Aulas: Ocorrerão quinzenalmente, às sextas-feiras, nos turnos tarde e noite, e aos sábados, nos turnos manhã e tarde, na UFCG, *campus* de Campina Grande.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Local: Secretaria da Unidade Acadêmica de Educação, Bloco AB, térreo.

3.2 Horário: Das 8 às 12 horas e das 14 às 20 horas, nos dias úteis.

3.3 Documentação exigida:

- diploma ou certidão de conclusão de curso de Pedagogia ou Normal Superior, ou declaração de estar concluindo-o antes do início das aulas do Curso.
- documento comprobatório, expedido por órgão competente, da atuação, há pelo menos três anos, na área de Educação Infantil, nas seguintes situações:
 - a) no exercício da docência, ou seja, como responsável por turma de crianças de creche e/ou pré-escola;
 - b) no exercício de cargo ou função de coordenador, supervisor, orientador, diretor ou vice-diretor de instituição de educação infantil (creche e/ou pré-escola);
 - c) no exercício de cargo ou função de técnico na equipe responsável pela educação infantil da Secretaria de Educação do Município ou Estado;
- histórico escolar do curso de graduação ou Normal Superior;
- *curriculum vitae* e seus respectivos documentos comprobatórios;
- formulário de inscrição, a ser preenchido no ato da inscrição, devidamente assinado pelo(a) candidato(a);
- cópia de documento de identidade e CPF.
- uma foto 3X4 recente.

3.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá listagem de referências de textos necessários à realização da prova escrita.

3.5 Encerrado o período de inscrições, a Comissão de Seleção divulgará, em 48 horas, a lista de inscrições homologadas, conforme exposto no cronograma do Processo Seletivo, no item 4.4 deste Edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma Comissão designada pelo(a) Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Educação, composta por professores(as) pertencentes a essa Unidade e ao quadro de professores do Curso.

4.1.1. A Comissão de Seleção é formada pelos seguintes professores da Unidade Acadêmica de Educação: Fernanda de Lourdes Almeida Leal, Antônio Berto Machado, Dorivaldo Alves Salustiano, Fabíola Cordeiro de Vasconcelos, José Luiz Ferreira e Paulo Sérgio Cunha Farias (Portaria UAED/CH/UFCG/No. 019, de 22 de outubro de 2012).

4.2 O processo de seleção, cumulativamente eliminatório e classificatório, constará de prova escrita e entrevista.

4.2.1 Somente o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0), na prova escrita, estará apto(a) a participar da entrevista.

4.2.2 A nota final resultará da média das notas obtidas nas etapas da prova escrita e da entrevista, e determinará a ordem decrescente de aprovação dos candidatos e a consequente classificação dos 40 (quarenta) alunos selecionados para o Curso.

4.2.3 Em local visível da Unidade Acadêmica de Educação, será afixada a relação dos(as) candidatos(as) aprovados em cada uma das etapas.

4.4 O Processo Seletivo ocorrerá segundo o cronograma a seguir:

Etapa	Dia ou período
Inscrições	25/10 a 21/11
Divulgação das inscrições homologadas	23/11
Prova escrita	26/11
Resultado da prova escrita	03/12
Entrevistas	04 a 07/12
Resultado Final	10/12
Matrícula	11 a 14/12
Seminário Inaugural	20/12

4.4 Após a divulgação do resultado final, caberá recurso ao Conselho Administrativo (CONSAD), do Centro de Humanidades, no prazo máximo de quarenta e oito horas, sem efeito suspensivo.

5. DAS VAGAS

5.1 40 vagas, das quais 90% serão destinadas a profissionais em exercício da docência na Educação Infantil.

5.2 Caso as vagas destinadas a docentes não sejam preenchidas, serão ocupadas por candidatos técnicos, coordenadores e diretores não classificados, obedecida a ordem de aprovação. O mesmo acontecerá no caso de sobram vagas destinadas a esses profissionais, as quais serão ocupadas por docentes aprovados e não classificados, também observada a ordem em que foram aprovados.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) na seleção deverão efetuar matrícula na Secretaria do Curso, após a publicação do resultado, no prazo fixado pela Coordenação, divulgado juntamente com a referida publicação.

6.2 A não efetivação da matrícula, no prazo fixado, implica a desistência do(a) candidato(a) em relação ao Curso.

6.3 Nesse caso, a Coordenação poderá convocar candidatos(as), aprovados(as) e não classificados(as), para ocuparem as vagas que surgirem, obedecendo a ordem de aprovação.

6.4 É vedado o trancamento de matrícula, isoladamente ou no conjunto das disciplinas.

6.5 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.2 Os candidatos não classificados deverão retirar, junto à Secretaria do Curso, seus documentos em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Depois desse prazo, eles serão enviados à incineração.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

7.4 A realização da inscrição implica em concordância do candidato com os termos deste Edital.

Fernanda de Lourdes Almeida Leal
Coordenadora do Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil